LEI Nº 2744, 24.03.1998.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte dos estudantes Aline Dusik, Cláudio Dusik e Deivid Arnold, acompanhados de sua mãe e do irmão menor, para as escolas onde estudam e para a realização de fisioterapia, nos horários das 7 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 1.998.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal